



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE POLICIAMENTO INTERNO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021 e Lei nº 14.133/2021

Unidade Demandante	Seção Policiamento Interno	E-mail	spi@tse.jus.br
Responsável pela Demanda	Deniz César Bez Batti		

1 - Indicar a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021).										
Prover o TSE de condições de segurança necessária para seu pleno funcionamento, em especial com seus equipamentos de segurança aptos a serem utilizados.										
1.1 - Indicar os riscos caso a demanda não seja atendida tempestivamente. Avalie e descreva os riscos existentes caso o Tribunal não faça a contratação de forma tempestiva - quais sistemas, serviços, atividades ou projetos podem ser impactados, e como?										
A ausência ou ineficácia de equipamentos que possam garantir a proteção de pessoas e do patrimônio público trás risco concreto as pessoas e bens deste Tribunal.										
2 - Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):										
x	Não		Sim	Código da demanda no PCA:						
2.1 - Em caso negativo:										
2.1.1 - Justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA										
A inclusão da presente demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) justifica-se em razão de sua natureza superveniente e da necessidade de mitigação de riscos à segurança das pessoas e bens patrimoniais do Tribunal.										

2.1.2 - Indicar a vinculação da demanda ao Planejamento Estratégico: Informe qual é a relação da demanda/necessidade com o(s) objetivo(s) estratégico(s) do Tribunal.						
A presente demanda vincula-se ao Planejamento Estratégico do Tribunal Superior Eleitoral 2021-2026, especialmente aos seguintes dispositivos: • “Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional” – ao contribuir para a melhoria dos processos internos, proporcionando maior eficiência, organização e segurança no acesso ao Tribunal.						
2.1.3 - Informar o indicador do Plano de Logística Sustentável vinculado à demanda.						
A presente demanda está vinculada ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior Eleitoral (PLS/TSE), especialmente no âmbito do eixo temático Vigilância. O indicador relacionado é o de promoção de condições adequadas de segurança no trabalho, que visa monitorar a adoção de medidas voltadas à redução de riscos.						
2.1.4 - Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado: Informe qual a motivação e descreva os resultados a serem alcançados com a contratação.						
A presente contratação decorre da necessidade de garantir condições adequadas, seguras e eficientes para o desempenho das atividades da Secretaria de Polícia Judicial, especialmente no que se refere ao uso armas de fogo (pistolas Beretta) pertencentes ao TSE, conquanto para a utilização correta e segura do armamento faz-se necessária a aquisição de coldres. Saliento que atualmente o efetivo da Polícia Judicial do TSE são 29 (vinte e nove) agentes. Conforme TRD (2173365) foram adquiridos e entregues 15 (quinze) coldres ostensivos, portanto há necessidade de complementação de 14 (quatorze) unidades. Nesse contexto, a contratação visa eliminar ou mitigar os riscos, promovendo a segurança do Tribunal, em consonância com as diretrizes de segurança institucionais. Como resultados a serem alcançados, destacam-se: (a) a melhoria das condições de segurança no ambiente de trabalho, com a redução de riscos de acidentes e (b) a preservação da integridade física dos agentes da Polícia Judicial. Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, assegurando maior eficiência administrativa e proteção aos Policiais Judiciais.						

2.1.5 - Indicar a prioridade da demanda (alta, média ou baixa)									
A demanda é classificada com prioridade alta, tendo em vista que, embora não se trate de situação que interrompa de imediato a prestação dos serviços, sua não atendimento pode acarretar riscos progressivos à segurança dos Policiais Judiciais, ao passo que atualmente o Tribunal dispõe de 15 (quinze) coldres ostensivos, no entanto a totalidade do efetivo da Polícia Judicial do TSE são 29 (vinte e nove) agentes. Dessa forma, a classificação como prioridade alta reflete a necessidade de atendimento em prazo abreviado, de modo a mitigar riscos e melhorar as condições de trabalho.									
3 - Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizada a entrega do material									
O fornecimento do material deve ser realizado até dezembro de 2026, ou tão logo seja possível se efetivar a entrega do material, considerando os trâmites de aquisição.									
3.1 - Já foi feita contratação similar no Tribunal (vigente ou encerrada)?									
				Número do último contrato firmado pelo TSE: 46/2022 (2050263)					
	Não	x	Sim	Data de encerramento da vigência:					
				Número do processo SEI: 2022.00.000003176-9					
4 - Informar o valor estimado da contratação, apresentando justificativa caso seja divergente do valor indicado no PCA (o qual reflete o valor constante na proposta orçamentária).									
O valor global estimado é de R\$ 4.198,60 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).									
5 - Equipe de Planejamento da Contratação - a quem compete elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP). Pode ser dispensada, nos termos do art. 8º, §4º, da IN TSE nº 11/2021, porém <u>deve ser feita a indicação de servidor ou servidora para elaborar o ETP.</u>									
5.1 - A Equipe de Planejamento da Contratação pode ser dispensada, nos termos do art. 8º, §4º, da IN TSE nº 11/2021?									

	Não	x	Sim						
				Se sim, Justificar: Não há complexidade técnica e baixo custo da contratação.					
Obs: As justificativas apresentadas serão avaliadas pela autoridade indicada no art. 8º, §4º da IN TSE nº 11/2021 e podem ou não ser acatadas, motivo pelo qual as indicações solicitadas no item 5.2 são obrigatórias.									
5.2 - Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação As pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento devem desempenhar atividades objetivando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, observadas as disposições contidas nos arts. 9º e 10 da IN/TSE nº 11/2021, incluindo a identificação de riscos, devendo, ainda, apoiar a Unidade Demandante na elaboração do Termo de Referência (TR) ou do Projeto Básico (PB). GESTOR(A), ATENÇÃO!! Antes de fazer a indicação, verifique se o(a) servidor(a) possui: a) as competências necessárias para execução das fases previstas no art. 2º da IN TSE nº 11/2021, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso das soluções a serem identificadas, de licitações, de contratos e de gestão contratual; e b) disponibilidade de tempo para executar as atribuições para as quais ocorra designação, considerando as atividades já exercidas.									

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

5.2.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1 responsável, mesmo no caso de solicitação para dispensa da equipe de planejamento – Caso a dispensa da equipe seja acatada, esse representante será o responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante (obrigatório)	José Elias de Oliveira	jose.elias@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

Caso haja necessidade de capacitação específica dos(as) indicados(as) para exercer suas atribuições na equipe de planejamento, indique-a(s) aqui: _____

5.2.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas (deve-se indicar ao menos 1 responsável, mesmo no caso de solicitação para dispensa da equipe de planejamento – Caso a dispensa da equipe seja acatada, esse representante será o responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar).

5.2.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☐	(x)	Sim - Indicar ao menos 1(um) responsável:
--------------------------	-------	--

Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico (obrigatório)	José Elias de Oliveira	jose.elias@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		
Integrante Técnico (opcional)		

☐	()	Não - Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação: _____
--------------------------	-----	--

Caso haja necessidade de capacitação específica dos(as) indicados(as) para exercer suas atribuições na equipe de planejamento, indique-a(s) aqui:

6 - Estudo Técnico Preliminar: a elaboração do Estudo Técnico Preliminar pode ser dispensada, nos termos do art. 10, §16, da IN TSE nº 11/2021?									
☒	Não		Sim						
				Solicito a utilização do ETPS em vista do baixo custo da contratação.					
Obs: As justificativas apresentadas serão avaliadas pela autoridade indicada no art. 10, §16 da IN TSE nº 11/2021 e podem ou não ser acatadas.									
7 - Análise de Riscos: a análise de riscos pode ser dispensada, nos termos do art. 18, X, c/c art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021? - Não se aplica a contratos de tecnologia da informação, conforme art. 10 da Resolução CNJ nº 468/2022.									
	Não	☒	Sim						
				Se sim, justificar: Por se tratar de contratação simples, sem complexidade e baixo custo.					
Obs: As justificativas apresentadas serão avaliadas pela autoridade indicada no art. 10, §16 da IN TSE nº 11/2021 e podem ou não ser acatadas.									
8 - Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste As pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa devem participar de todas as discussões para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e acompanhar o processo de contratação, observadas as diretrizes estabelecidas no art. 8º, §§ 8º, 9º e 10, da IN/TSE nº 11/2021.									

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declaração de Ciência - Fiscais".

8.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Deniz César Bez Batti	deniz.batti@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	José Elias de Oliveira	jose.elias@tse.jus.br

8.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Deniz César Bez Batti	deniz.batti@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	José Elias de Oliveira	jose.elias@tse.jus.br

9. Encaminhamentos

--	--	--	--	--	--

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 5.2.1 e 5.2.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 5.2.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 8, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **28/07/2026, às 15:09**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3707833&crc=BFD37226)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3707833&crc=BFD37226](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3707833&crc=BFD37226),

informando, caso não preenchido, o código verificador **3707833** e o código CRC **BFD37226**.

2026.00.000009436-3

Documento nº 3707833 v22